



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 255 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilarosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.321/2017

De 14 de março de 2017.

**“AUTORIZA O USO DO RECINTO DE FESTAS
“CHICO MINEIRO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no § 4º, do art. 137 da Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº. 2.932/2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o uso do **Recinto de Festas “Chico Mineiro”**, situado na Avenida Antonio Lacerda, nº 308, Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para a **IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE CENTRAL EM PILAR DO SUL**, inscrita no CNPJ 50.783.802/0001-93, com sede na rua Elias Válio, nº. 177 – Centro, na cidade de Pilar do Sul, representada pelo Sr. **ERASMO DE GOIS VIEIRA**, portador do RG 18.669.936 e inscrito no CPF sob nº. 072.821.188-25, de forma gratuita, do dia 24 de março à 26 de março de 2017, para realização da celebração dos “50 anos de Organização Eclesiástica”.

Art. 2º - As demais condições de permissão constarão do instrumento parte integrante deste Decreto.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 14 de março de 2017.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I